

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

***A* Mensagem 07/2016.**

***Câmara Municipal de Vereadores Senhor Presidente Senhores Vereadores***

Com meus cumprimentos encaminho para apreciação desta Casa o projeto de lei 07/2016 que traz em seu objetivo a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2016.

O Crédito Adicional de que trata o projeto de lei 07/2016 visa proporcionar ao orçamento municipal condições legais para o pagamento de despesas de exercícios anteriores. As despesas a que estamos nos referindo são direitos devidos a servidora Carmen Beatriz Chagas a quem não foi paga gratificação por merecimento (quinquênio) por suposta infração funcional. Acontece, no entanto que o processo administrativo que teve por objetivo apurar o fato, foi revisto por impor a servidora penalidade da qual nem sequer teve direito de defender-se. Com a revogação da penalidade anteriormente imotivada, a servidora sagrou-se apta a receber a gratificação e isso algum tempo, ou seja: desde que alcançou o tempo exigido para a promoção. Diante disso, os valores devidos até 31 de dezembro último, deverão lhe ser pagos a título de despesas de exercícios anteriores, conforme proposto e com recursos provenientes do superávit financeiro de 2015.

Não havendo nada mais a acrescentar, peço tramitação ao presente projeto regime de urgência.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 27 de janeiro de 2016.

Leonir Aldrighi Baschi Prefeito Municipal

***Imo. Sr. Roni Rutz Buchveitz***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Arroio do Padre/RS.***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 07 DE 27 DE JANEIRO DE 2016.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2016.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2016, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

03 – Secretaria de Administração, Planejamento, Finanças, Gestão e Tributos

01 – Manutenção das Atividades Administrativas

04 – Administração

122 – Administração Geral

0003 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

2.303 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.1.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores. R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2015, na Fonte de Recurso: 0001 – Livre, no valor de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 27 de janeiro de 2015.

Visto Técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal